



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 001/2023

Aos três (15) quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 001/2023, tipo menor preço por item, que têm por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital. Compareceu no horário determinado a empresa: **ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME – CNPJ: 22.101.030/0001-27**, neste ato representada pela Sra. ANGELA MARIA MENDES DE LIMA, portadora do CPF: 940.864.006-34. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento do representante legal da empresa acima observadas as disposições do item X – CREDENCIAMENTO, tendo a empresa comprovada em seu credenciamento a condição de ME/EPP, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou ao representante da licitante o procedimento a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertado o mesmo, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do vencedor qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atende aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Em seguida foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta da licitante está de acordo com as especificações do Edital, com os preços de mercado, tendo ofertado os menores preços. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de documentos de habilitação da licitante **ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que a licitante não apresentou certidão de débitos federais vencida, por se tratar de empresa enquadrada na condição de ME, o pregoeiro deixou de inabilitar a empresa concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização fiscal tardia, conforme determinado no Art.43 da Lei 123/06. Desta forma resta aberto o prazo para regularização fiscal tardia tendo como inicio o dia 16/02/23 e termino no dia 27/02/23. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara. O processo ficará suspenso aguardando a apresentação da certidão de débitos federais. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

EMPRESA PRESENTE:

ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME
CNPJ: 22.101.030/0001-27